



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - SC

## **RESOLUÇÃO 004/2018**

Reprova a execução orçamentária e financeira referentes à política de saúde da Gestão Municipal de Itajaí para o exercício de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde (COMUSA), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e conferidas pela Lei Municipal nº 2634 de 18 de junho de 1991 e suas alterações e,

**CONSIDERANDO** a não aplicação das disposições estabelecidas no § 4º do Artigo 30º da Lei Complementar 141/2012, que estabelece:

[...] "Caberá aos Conselhos de Saúde deliberar sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades" [...].

**CONSIDERANDO** o § 2° do Art. 1° da Lei Federal 8142/1990, que reconhece:

[...] O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo [...];

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art.  $5^{\circ}$ , no inciso II do §  $3^{\circ}$  do art. 37 e no §  $2^{\circ}$  do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei  $n^{\circ}$  8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei  $n^{\circ}$  11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei  $n^{\circ}$  8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

**CONSIDERANDO o** disposto na portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro DE 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;





## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - SC

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Análise e o Parecer exarado pela Comissão Permanente de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro - CAOF, referente às Contas do Fundo Municipal de Saúde – ano de 2017;

**CONSIDERANDO** a decisão tomada pela maioria absoluta do corpo de conselheiros do COMUSA na Trecentésima Septuagésima Reunião Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2018, no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Itajaí;

## **RESOLVE**:

- **Art 1º REPROVAR** as contas do Fundo Municipal de Saúde de Itajaí- SC, referentes ao ano de 2017, com base no Parecer exarado pela Comissão Permanente de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro CAOF.
- **Art 2º** Considerar o relatório apresentado diante do plenário, e cuja cópia passa a ser parte integrante do Parecer, como referência para a gestão no tocante às medidas corretivas a serem tomadas para a efetiva aplicação dos dispositivos normativos e legais apontados, nos termos do Art. 41 da Lei Complementar n.º 141/2012.
- **Art 3º** Estabelecer que a presente resolução não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, e nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que eventuais irregularidades venham a ensejar.

Itajaí, 17 de abril de 2018.

Plínio Augusto Freitas Silveira - Presidente Conselho Municipal de Saúde de Itajaí Gestão 2018/2019